



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Ato nº02, de 10 de fevereiro de 2015

Prorroga contrato de prestação de serviços radiofônicos para transmissão das Sessões da Câmara Municipal de Jales.

Nivaldo Batista de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jales, SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Poder Legislativo deve dar divulgação aos seus trabalhos, informando à população sobre suas atividades;

Considerando que a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e a Assembleia Legislativa divulgam os seus trabalhos através da televisão, do rádio e órgãos de imprensa próprios;

Considerando que a Câmara Municipal de Jales divulga os seus trabalhos através do rádio e da rede mundial de computadores, pela transmissão de suas sessões camarárias;

Considerando que as transmissões das sessões da Câmara Municipal de Jales são tradicionalmente transmitidas há vários anos;

Considerando que no exercício de 2011, a Câmara Municipal de Jales contratou, através de licitação na modalidade de Carta Convite sob o nº01/2011, emissora de rádio local para a transmissão de suas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;

Considerando que o Poder Legislativo deve continuar informando a população sobre as suas atividades, através da divulgação dos seus trabalhos pelo rádio;

Considerando que a emissora de rádio contratada para transmitir as sessões camarárias nos exercícios de 2011, 2012, 2013 e 2014, Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda, cumpriu a contento o seu trabalho e, contactada pela Presidência do Poder Legislativo, concordou com a prorrogação do contrato, nos moldes do contrato anterior, o qual trouxe vantagem econômica em favor desta Casa em relação a contratos anteriores;

Considerando que, com base no Artigo 57, item II, em consonância com o parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, publicada no D.O.U. de 28/05/98, Seção I, o contrato em questão pode ser prorrogado (por mais 12 meses), portanto, até 10 de fevereiro de 2016, com valor reajustado de acordo com o índice oficial de inflação, que no ano de 2014, acumulado, ficou em 6,40% (seis ponto quarenta por cento).



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Faz publicar o seguinte:

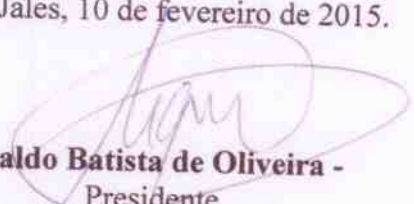
ATO

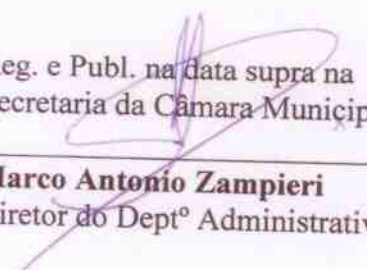
Art. 1º Fica prorrogado até 10 de fevereiro de 2016, o contrato firmado com a Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda., em 11 de fevereiro de 2011, para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Jales e divulgação da realização das sessões, dos trabalhos legislativos apresentados e da competência e atribuições do Poder Legislativo, mediante a veiculação na programação de 06 (seis) inserções diárias de um minuto cada uma, de segunda a sexta-feira, a ser realizada no horário compreendido das 8h às 16h, com valor reajustado de acordo com o índice oficial de inflação no ano de 2014, acumulado em 6,40% (seis ponto quarenta por cento).

Art. 2º Fica a Divisão de Finanças autorizada a tomar as providências que se fizerem necessárias no sentido de aditar o contrato vigente com o valor devidamente atualizado em 6,40% (seis ponto quarenta por cento) e disponibilizar recursos para empenho e pagamento das despesas decorrentes da referida prorrogação contratual.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, 10 de fevereiro de 2015.


- Nivaldo Batista de Oliveira -
Presidente


Reg. e Publ. na data supra na
Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo